

Relatores corrigem erro e Presidente pagará IR

Por muito pouco, o presidente da República e os ministros do Estado não ficaram livres do leão do Imposto de Renda. Esse privilégio passou despercebido pelos constituintes, mas esbarrou no crivo dos relatores que, desde a última sexta-feira, estão esmiuçando o novo texto constitucional atrás de omissões e erros de linguagem. Os relatores estão trabalhando duro: até ontem à tarde já tinham quase concluído a revisão da parte permanente do texto.

O olhar crítico dos relatores Bernardo Cabral (PMDB-AM), José Fogaca (PMDB-RS), Konder Reis (PDS-SC) e Adolfo de Oliveira (PL-RJ) já identificou mais de 80 erros na nova Carta, que vão desde o uso inadequado de vírgulas até omissões mais graves. A exclusão do Presidente e ministros da obrigatoriedade do pagamento do Imposto de Renda é apenas um exemplo. No novo texto não está definido também a quem pertence os

bens do Distrito Federal, atualmente de propriedade da União. "O Distrito Federal vai de tanga para a sua autonomia", ironiza o relator adjunto Adolfo de Oliveira.

O relator também considera exótica a referência que o artigo 206 faz ao sexo. O artigo estabelece que "os planos de previdência social atenderão, nos termos da lei, à pensão por morte de segurado de qualquer sexo, ao cônjuge ou companheiro e dependentes". "Que eu saiba só existem dois sexos" afirma Adolfo de Oliveira que, junto com os outros relatores, sugeriu à Comissão de Redação que substitua a expressão "qualquer sexo" por "homem e mulher".

No artigo 79, os relatores também identificaram um erro que poderia trazer problemas nas próximas eleições presidenciais. O artigo diz que "o presidente e o vice-presidente da República serão eleitos antes do término do mandato presiden-

cial". Se o resultado da eleição for definitivo no primeiro turno, tudo certo. Mas e se houver o segundo turno? Nesse mesmo artigo, o relator Adolfo de Oliveira identifica outro erro mais grave. O parágrafo quarto diz que se, antes de realizada a segunda votação, um dos candidatos falecer, desistir de sua candidatura ou sofrer qualquer impedimento que o inabilite, convocar-se-á o candidato com maior votação.

"Isso é uma abertura ao arbítrio", afirma explicando que o termo "qualquer impedimento" poderia dar margem a manobras em prejuízo dos candidatos. Adolfo de Oliveira acredita que, nesse caso, o termo correto seria "qualquer impedimento legal". O acréscimo desta e de outras palavras serão sugeridas à Comissão de Redação, que receberá o texto dos relatores na próxima sexta-feira. A Comissão terá três dias, a partir do dia 13, para fazer as correções necessárias.

Deputado prevê choque entre Carta e economia

São Paulo — A nova Constituição garante direitos sociais avançados, dignos de uma economia desenvolvida. Mas a mentalidade corporativista do campo econômico é digna de uma economia retrógrada, terceiro-mundista. A opinião é do deputado Guilherme Afif Domingos (PL), que prevê um conflito iminente entre esses dois aspectos.

Em sua opinião, esse choque vai acontecer com maior intensidade, com o modelo de um Brasil novo, que deve emergir da eleição presidencial com a escolha de alguém sintonizado com a modernidade. Segundo Afif, o modelo de país para o projeto de 89 vai influenciar na eleição de 90, que escolherá os parlamentares que participarão da revisão da Constituição em 1993.

— O grande choque será entre o desejo da Nação e os interesses das corporações — afirmou.

No campo econômico, segundo o deputado, a Nova Constituição não aboliu a visão corporativista do modelo de 30, retratada no nacionalismo exacerbado, que atende mais o interesse da corporação do que o interes-



Afif Domingos

se nacional. Para ele, "essa proteção em nome dos interesses nacionais esconde o ranço do corporativismo e do atrelamento da atividade econômica protegida ao estado tutor.

— Esse modelo, cujo preço está sendo suportado pela sociedade, que gera um sistema ineficiente, alta inflação e pouco rendimento, está morrendo em todo o mundo. Mas aqui no Brasil ele foi consagrado.

O deputado acha ainda que o tabelamento dos juros a 12 por cento, a curto prazo, tira do governo seu principal instrumento de combate à inflação: a política monetária. Em sua opinião, se tivéssemos um governo com força política, respaldado pela Nação, o tabelamento poderia até servir como um pretexto para se atacar a verdadeira causa da inflação, com um corte abrupto no déficit público. Ai haveria queda da inflação e das taxas de juros.

Entre os aspectos positivos da nova Carta, o deputado destaca o dispositivo que possibilita que entidades representativas sejam parte legítima perante a Justiça na defesa de seus associados. Isso fortalece o contribuinte, o consumidor contra a represália do Estado. Ele considera importante também o artigo que garante um tratamento diferenciado às pequenas e médias empresas, o que levará à municipalização dessas empresas e a uma "oxigenação na base da livre iniciativa".